



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT e do outro a empresa **D.M.C. BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP****

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, e de outro lado, a Empresa **D.M.C. BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.453.021/0001-13**, estabelecida na Av. Padre Nazareno Lanciotti, nº 445, Centro na cidade de Jauru- MT. Fone: (65) 3244-1360, e-mail: vr_dmcbento@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valtair Rufino Bento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 337.769, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 274.498.071-49, decorrente de licitação Pregão Presencial n. 017/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de Maio de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para empreitada Global, com fornecimento de materiais de construção necessários para a Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa ser Família Habitação) no Município de Figueiropolis D'Oeste - MT, conforme Termo de Convenio nº 0041-2023/SINFRA, de acordo com a planilha SINAP firmado entre o Município de Figueiropolis D'Oeste – MT e a SINFRA.

01. 1. - Vincula-se este contrato ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2023, seus Anexos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

1569 Lote	Descrição do Lote		Valor Total
001	Materiais para construção de 50 unidades habitacionais dentro do programa ser familia habitação		3.353.367,93

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 056.001.041	Cimento Portland composto CO II-32	KG 0,94	319331 300.171,14
2 056.006.556	Tabuas não aparelhada 2.5 x 30 cm em macaramduba, angelim ou equivalente da região - bruta	MT 25,84	10353,5 267.534,44
3 056.003.937	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedação , furos na horizontal	UN 1,44	114132 164.350,08
4 056.006.180	Telha - de barro tipo romana vermelha medindo 40cmx20cmx1cm NBR 5640 5639 8055	UN 2,37	53176 126.027,12
5 056.002.530	Areia media - posto jazida/fornecedor	MT 129,95	961,5 124.946,925
6 056.003.938	Anel de concreto armado liso para poços de visita, fossas sepitas e sumidouros	UN 299,92	400 119.968,00
7 055.002.804	Vigas não aparelhdas 6 x12 cm em macaranduba, angelim ou equivalente	MT 26,50	4499,5 119.236,75
8 056.004.156	Anel em concreto armado perfurado para fossas sepitas e sumidouros diametro interno 2,00 altura e 0,50 m	UN 550,84	200 110.168,00
9 056.006.557	Manta liquida de base asfaltica modificada com adição de elastomeros diluido em solvente organico	KG 43,02	2407,5 103.570,65
10 056.010.451	Janela de correr em aluminio perfil 25, 120 x 150 cm (a xl) bandeira com bascula, acabamento branco ou brilhante	UN 668,73	142 94.959,66
11 056.010.452	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana acabamento anodizado natural sem guarnição/alizar	M2 371,16	252 93.532,32
12 056.001.042	Aço ca-50 8,00mm vergalhão	KG 11,32	8219,5 93.044,74
13 056.006.558	Piso em ceramica esmaltada extra pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	M2 38,95	2304 89.740,80
14 056.002.531	Aço ca 50, 10 mm vergalhão	KG 10,67	7809 83.322,03

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.
Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15 005.018.003	Padrão bifasico b2 7m cabo 10, disjuntor 50a aereo	UN 1.525,31	50 76.265,50
16 055.002.805	Caibro não aparelhado 5 x 6 cm em macaranduba, angelim ou equivalente	MT 12,53	5860 73.425,80
17 005.018.004	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	LT 26,87	2724,5 73.207,315
18 056.001.043	Aço CA 60 4,2MM ou 5,00MM, ou 6,00MM ou 7,00MM	KG 10,09	7010,5 70.735,945
19 056.001.044	Cal hidratada ch-i para argamassas	KG 0,95	70414 66.893,30
20 055.002.806	Pontalete 7,5 x 7,5 cm em pinus mista ou equivalente da região	MT 11,67	5281,5 61.635,105
21 056.006.559	Forro de pvc frisado branco regua de 20 cm espessura de 8 mm a 10 mm comprimento de 6 m	M2 26,75	1914 51.199,50
22 056.001.045	Pedra brita N. 1 (9,5 A 19 MM)	M3 111,09	364,5 40.492,305
23 055.002.809	Sarrafo 2,5 x 7,5 cm em pinus, mista ou equivalente da região	MT 4,08	9641 39.335,28
24 005.007.994	Cabo de cobre, lexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b1 condutor 450/750 v, seção nominal 2,5 MM2	MT 2,14	17473 37.392,22
25 056.001.046	Aço ca-50 6,3 mm vergalhão	KG 11,25	2654,5 29.863,125
26 056.010.453	Perfil canaleta formato c em aço zincado, para estrutura forro drywall	MT 6,56	4451,5 29.201,84
27 055.002.808	Tabua aparelhada 2,5 x 15 cm maracanduba, angelim ou equivalente da região	M2 114,45	245 28.040,25
28 056.010.454	Porta de madeira folha media (nbr 15930) de 800 x 1200 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafado), capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UN 267,50	100 26.750,00
29 055.002.810	Ripa não aparelhada 1,5 x 5 cm em maracanduba, angelim ou equivalente da região	MT 2,38	9863 23.473,94

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

30 005.010.012	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros com tampa	UN 459,00	50 22.950,00
31 056.001.047	Pedra brita N. 0 ou pedrisco 4,8 a 9,5MM	M3 128,26	167,5 21.483,55
32 005.010.013	Quadro de distriuição com barramento trifasico, de embutir em chapa de aço galvanizado para 12 dijuntores din 100 a	UN 414,58	50 20.729,00
33 056.006.560	Revestimento em ceramica eslamtada estra pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm2	M2 34,40	585,5 20.141,20
34 005.010.014	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acolada, sifão aparente, de louça branca (sem assento)	UN 390,06	50 19.503,00
35 005.010.015	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2	UN 125,86	150 18.879,00
36 005.010.016	Dispositivo DPS classe ii, 1 polo, tensão maxima de 275 v, corrente maxima de 45 ka	UN 114,22	150 17.133,00
37 055.002.811	Tabua não aparelhada 2,5 x 20 cm em macaranduba, angelin ou equivalente da região	MT 17,70	903 15.983,10
38 005.010.017	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria fio d = 1,24mm, malha 25 x 25 mm	M2 26,35	588 15.493,80
39 005.010.018	Argamassa colante ac i para ceramicas	KG 1,00	15259,5 15.259,50
40 005.010.019	Arame recozido 16 BWG, D = 1,65 MM (0,06KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM) 01,01 KG/M)	KG 25,80	574 14.809,20
41 005.010.020	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela de 25 mm	MT 2,68	5381 14.421,08
42 005.010.021	Tubo pvc serie normal, DN 100 MM	MT 18,32	765 14.014,80
43 055.002.812	Caibro não aparelhado 7,5 x 7,5 cm em macaranduba, angelim ou equivalante da região	MT 24,50	542,5 13.291,25
44 055.002.813	Batente/portal/aduela/marco em madeira maciça com rebaixo, e = 3 cm, l = 14 cm para portas de giro de 60 cm a 120 cm	JG 122,63	100 12.263,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

45 055.002.814	Chapa painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) de 2200 x 1100 mm	M2 72,14	169 12.191,66
46 056.001.048	Bancada de marmore sintetico com uma cuba 120 x 60 cm	UN 239,90	50 11.995,00
47 005.010.022	Parafuso auto atarrachante cabeça chata fenda simples 1/4 (6,35mm) x 25 mm	CT 52,16	229 11.944,64
48 005.010.023	Tanque simples em marmore sintetico de fixar na parede capacidade 22 l, 60 x 46 cm	UN 235,10	50 11.755,00
49 005.010.024	Tubo pvc soldavel dn 50 mm	MT 19,77	578 11.427,06
50 005.010.025	Acabamento simples convencional para forro pvc tipo *u* ou *c* cor branca comprimento 6m	MT 4,48	2506,5 11.229,12
51 005.010.026	Cabo de cobre flexivel casse 4 ou 5 isolado em pvc/a, antichama BWF-b 1 condutor, 450/750 v seção nominal 10 mm2	MT 9,75	1147,5 11.188,125
52 056.001.049	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x11)	KG 26,35	410 10.803,50
53 005.010.027	Janela basculante em aluminio prefil 20, 80 x 60 cm (a x xl) 4 fls (1 fixa e 3 moveis) acabamento branco ou brilhante batente de 3 a 4 cm, com vidro sem guarnição.	UN 203,80	50 10.190,00
54 005.010.028	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	UN 25,89	382,5 9.902,925
55 055.002.815	Tabua 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região	MT 13,19	723,5 9.542,965
56 005.010.029	Dispositivo DR 4 polos sensibilidade de 30 ma, corrente de 63 a tipo ac	UN 189,89	50 9.494,50
57 005.010.030	Selador acrilico paco premium interior/exterior	LT 6,06	1556,5 9.432,39
58 055.002.816	Caibro não aparelhado 6 x 8 cm em macaranduba , angelim ou equivalente da região	MT 19,94	455 9.072,70
59 005.010.031	Kit cavalete pvc com registro para hidrometro, bitolas 1/2 ou 3/4 completo	UN 177,64	50 8.882,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

60 005.010.032	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36	UN 26,32	335 8.817,20
61 005.010.033	Prego aço polido com cabeça 15 x 15	KG 29,17	301,5 8.794,755
62 056.010.455	Fechadura espelhada para porta externa, em aço inox (maquina testa e contra testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm incluindo chave tipo cilindro	CJ 82,15	100 8.215,00
63 005.010.034	Contramarco de aluminio perfil 25 para esquadrias tipo convencional/cadeirinha 60 mm (cm-060) incluso conexões, grapas e travamentos	MT 7,59	1050 7.969,50
64 005.010.035	Tela de aço soldada galvanizada fio d = 1,20 a 1,70 mm malha 15 x 15	MT 4,63	1693 7.838,59
65 005.010.036	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27	KG 32,52	232,5 7.560,90
66 005.010.037	Dobradiça em aço/ferro 3 1/2 x 3 e= 1,9 e 2 mm com anel, cromado ou zincado tampa bola, com parafusos	UN 25,07	300 7.521,00
67 056.006.561	Cumeeira para telha ceramica comprimento 41 cm, rendimento de 3 telhas/m	UN 5,43	1275 6.923,25
68 055.002.817	Sarrafo não aparelhado 2,5 x 7 cm em maracanduba, angelim ou equivalente da região	MT 6,82	979 6.676,78
69 005.010.038	Tubo pvc soldavel dn 25 mm agua fria	MT 5,32	1252 6.660,64
70 005.010.039	Luminaria arendela tipo meia lua com vidro fosco 30 x 15 cm para lampada base e27 potencia maxima 40/60w	UN 66,44	100 6.644,00
71 055.002.818	Chapa painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) 2200 x 1100 mm, e= 20 mm	M2 89,50	73 6.533,50
72 056.010.456	Anel de concreto armado, liso para poços de inspeção, senfundo, diametro interno de 0,60m e altura de 0,50 m	UN 125,19	50 6.259,50
73 005.010.040	Espaçador distanciador circular com entrada lateral em plastico para vergalhão 4,2 a 12,5 mm comprimento de 20 mm	UN 0,22	28204 6.204,88
74	Tijolo ceramico maciço comum 5 x 10 x 20 cm (l x a x	UN	6591

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

056.003.939	c)	0,92	6.063,72
75 005.010.041	Torneira metalica cromada, de mesa/bancada, bica movel, com arejador 1/2 ou 3/4 ref (1167/1168)	UN 118,48	50 5.924,00
76 056.003.940	Caixa para hidrometro concreto pre moldado 0,24 m x 0,45 m x 0,30 m (l x c x a)	UN 117,89	50 5.894,50
77 005.010.042	Disjuntor tipo din/iec bipolar de 6 ate 32a	UN 56,87	100 5.687,00
78 005.010.043	Parafuso niquilado 3 1/2 com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	UN 18,56	300 5.568,00
79 055.002.819	Guarnição/alizar/vista em madeira maciça para porta e= 1cm l = 5,5 cm, pinus/eucalipto/viola ou equivalente da região	MT 4,29	1163 4.989,27
80 056.001.050	Areia grossa	M3 131,64	38 5.002,32
81 056.010.457	Lavatorio de louça branca suspenso (sem coluna) dimensões 40 x 30 cm	UN 94,62	50 4.731,00
82 005.010.044	Tubo pvc serie normal dn 50 mm para esgoto predial (nbr 5688)	MT 13,22	354 4.679,88
83 005.010.045	Solução preparadora/limpadora para pvc frasco com 1000 cm3	UN 87,17	53 4.620,01
84 005.010.046	Oleo diesel combustivel comum	LT 6,58	690 4.540,20
85 005.010.048	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo, com 1/2 e parafuso de fixação	UN 2,11	2131 4.496,41
86 056.001.051	Rejunte cimenticio	KG 5,87	750,5 4.405,435
87 005.010.049	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 tempenraturas 5500w (110/220v)	UN 87,17	50 4.358,50
88 056.010.458	Bloco de vedação de concreto 9 x 19 x 39 cm (classe cnbr 6136)	UN 3,26	1302 4.244,52
89	Caixa sifonada pvc 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	50

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

005.010.050	quadrada branca	81,16	4.058,00
90 005.010.051	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	UN 7,31	550 4.020,50
91 056.001.052	Arame galvanizado 6 bwg d= 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 10bwg, d= 3,40 mm (0,0713 kg/m)	KG 29,97	132 3.956,04
92 005.010.052	Torneira de mesa branca, para lavatorio, fixa, metalica, cromada, padrão popular 1/2 ou 3/4 (ref 1193)	UN 68,20	50 3.410,00
93 005.010.053	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola de 3/4 (ref 1416)	UN 66,68	50 3.334,00
94 005.010.054	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30	KG 26,35	125 3.293,75
95 005.010.055	Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido de 2" x 3/16" x 35 cm seção *u* para madeiramento de telhado	UN 32,76	100 3.276,00
96 005.010.056	Anel de borracha tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	UN 2,54	1150 2.921,00
97 005.010.057	Disjuntor tipo din7tec bipolar 40 ate 50a	UN 56,00	50 2.800,00
98 005.010.058	Suporte mão francesa em aço abas iguais 40 cm capacidade minima 70 kg branco	UN 27,00	100 2.700,00
99 005.010.059	Registro de esfera pvc com volante vs soldavel dn 50 mm com corpo dividido	UN 53,00	50 2.650,00
100 005.010.060	Interruptor simples 10a 250v (apenas modulo)	UN 6,42	400 2.568,00
101 005.010.061	Adaptador pvc soldavel, com flanges livres 32mm x 1"	UN 25,45	100 2.545,00
102 005.010.062	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho 1-10	UN 25,04	100 2.504,00
103 005.010.063	Caixa de passagem em pvc de 4" x 2" para eletroduto flexivel corrugado	UN 2,47	1000 2.470,00
104 005.010.064	Tinta esmalte sintetico premium fosco	LT 37,31	65,5 2.443,805
105	Espelho/placa de 3 postos 4" x 2" para instalação de	UN	900

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

005.010.065	tomadas e interruptores	2,72	2.448,00
106 005.010.066	Sifão plastico tipo copo para tanque 1.1/4 x 1.1/2"	UN 24,03	100 2.403,00
107 056.001.053	Prego de aço polido com cabeça 22 x48	KG 26,54	90 2.388,60
108 056.010.459	Torneira metalica cromada para tanque jardim sem bico cano longo de parade padrão popular uso geral 1/2 ou 3/4 (ref 1126)	UN 47,43	50 2.371,50
109 005.010.067	Tubo pvc serie normal dn 75 mm para esgoto predial (nbr 5688)	MT 17,34	136 2.358,24
110 005.010.068	Adesivo plastico para pvc frasco com 850 gr	UN 76,94	30,5 2.346,67
111 005.010.069	Junção simples pvc dn 100 x 50 mm para esgoto predial	UN 23,00	100 2.300,00
112 005.010.070	Joelho pvc soldavel 90 graus 50 mm	UN 6,40	350 2.240,00
113 005.010.071	Cabo bifasico tipo triplex 2x1x210mm@+10mm@ aluminio cmr	MT 5,28	421 2.222,88
114 005.010.072	Energia eletrica até 2000 kwh industrial	SV 1,05	2033 2.134,65
115 005.010.073	Lampada led 10 w bivolt branca formato tradicional base e27	UN 6,99	300 2.097,00
116 005.010.074	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27 potencia maxima 60 w	UN 6,68	300 2.004,00
117 005.010.075	Disjuntor tipo din/iec monopolar de 6 ate 32a	UN 9,92	200 1.984,00
118 005.010.076	Registro de esfera pvc com volante vs soldavel 32 mm com corpo dividido	UN 38,37	50 1.918,50
119 005.010.077	Prego de aço polido com cabeça 17 x 24	KG 26,85	70,5 1.892,925
120 005.010.078	Torneira de boia convencional para caixa d'agua 3/4 com haste e torneira metalicos e balão plastico	UN 37,65	50 1.882,50
121 005.010.079	Tubo pvc soldavel dn 32 mm agua fria	MT 11,48	155,5 1.785,14
122	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concretos	LT	217

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

005.010.080	se armação liquido isento de cloreto	8,17	1.772,89
123 005.010.081	Cabo de cobre flexível casé 4 ou 5 isolamento em pvc/a antichama BWF-B 1 condutor 450/750 c seção nominal 4 mm ²	MT 3,55	483,5 1.716,425
124 005.010.082	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca 50 mm x 1 1/2 para água fria	UN 5,72	300 1.716,00
125 005.010.083	Adaptador pvc soldável com flange e anel de vedação 500 x 1 1/2 para caixa d'água	UN 33,59	50 1.679,50
126 005.010.084	Pino de aço com furo haste = 27 mm	CT 40,33	40,5 1.633,365
127 005.010.085	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica embalagem de 400 gr uso em pvc, aço, polietileno e outros	UN 31,75	51 1.619,25
128 005.010.086	Rejunte epoxi	KG 123,67	13 1.607,71
129 005.010.087	Joelho pvc soldável com bucha de latão 90 graus 25 mm x 3/4	UN 10,33	150 1.549,50
130 005.010.088	Caixa octogonal de fundo móvel em pvc de 3 x 3 para eletroduto corrugado	UN 4,42	350 1.547,00
131 005.010.089	Joelho pvc soldável PB 90 graus dn 50 mm para esgoto predial	UN 3,76	400 1.504,00
132 005.010.090	Curva pvc curta 90 graus 100 mm para esgoto predial	UN 28,66	50 1.433,00
133 005.010.091	Caixa sifonada pvc 100 x 100 x 50 mm com grelha redonda branca	UN 28,32	50 1.416,00
134 005.010.092	Tomada 2p+t 20 a, 250v apenas módulo	UN 9,35	150 1.402,50
135 005.010.093	Polietileno expandido esp (isopor) tipo 2f bloco	M3 443,92	3 1.331,76
136 005.010.094	Suporte de fixação para espelho placa 4 x 2 para 3 módulos para instalação de tomadas e interruptores	UN 1,41	900 1.269,00
137 005.010.095	Adesivo plástico para pvc frasco 175 gr	UN 25,11	50 1.255,50

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

138 005.010.096	Isolador pino polimerico 15 kv	UN 25,07	50 1.253,50
139 005.010.097	Parafuso zincado autobrocante flangeado 4.2 mm x 19 cm	CT 30,42	41 1.247,22
140 005.010.098	Te soldavel pvc 90 graus 50 mm	UN 12,35	100 1.235,00
141 005.010.099	Registro de esfera pvc com volante vs soldavel dn 25 mm com corpo dividido	UN 24,17	50 1.208,50
142 005.010.100	Adaptador pvc soldavel longo com flange livre 25 mm 3/4	UN 23,37	50 1.168,50
143 005.010.101	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1" sem unho e sem ladrão	UN 7,35	150 1.102,50
144 005.010.102	Joelho pvc soldavel PB 45 graus dn 75 mm para esgoto predial	UN 9,75	100 975,00
145 055.002.820	Sarrafo 2,5 x 10 cm em pinus, mista ou equivalente da região	MT 5,92	161 953,12
146 005.010.103	Adesivo para tubos OVC 75 gr	UN 39,45	24 946,80
147 005.010.104	Junção simples pvc dn 75 mm x 50 mm para esgoto predial	UN 18,54	50 927,00
148 005.010.105	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm (nbr 5688)	UN 4,50	200 900,00
149 005.010.106	Tubo pvc serie normal dn 40 mm para esgoto predial (nbr 5688)	MT 8,00	112 896,00
150 005.010.107	Desmoldante protetor para formas de madeira de base oleosa emulsionada em água	LT 7,85	111,5 875,275
151 005.010.108	Adaptador pvc soldavel com flanges livres 25 mm x 3/4 para caixa d'agua	UN 16,65	50 832,50
152 005.010.109	Bucha de redução de pvc soldavel longa com 50 x 25 MM para agua fria predial	UN 5,43	150 814,50
153 005.010.110	Engate rebicho flexivel plastico pvc ou abs barnco 1/2 x 30 cm	UN 7,56	100 756,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

154 005.010.112	Anel de borracha para tubo de esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)	UN 3,74	200 748,00
155 055.005.388	Chapa painel de madeira compensada resinada(madeirite resinado rosa) 2200 x 1100 mm e= 6mm	M2 27,44	27 740,88
156 005.010.113	Joelho pvc soldavel 25 mm x 1/2 para agua predial	UN 6,86	100 686,00
157 005.010.114	Anel de vedação pvc flexivel 100mm para saida de bacia, vaso sanitário	UN 13,63	50 681,50
158 005.010.115	Fita isolante adesiva antichama uso até 750 v em rolo de 19 mm x 5 m	UN 4,32	147 635,04
159 005.010.116	Sifão tubo sinfonado extensivel sanfonado - universal simples entre 50 a 70 cm de plastico branco	UN 12,50	50 625,00
160 005.010.117	Bucha de nylon sem aba s6 com parafuso de 4.20 x 40 cm em aço zincado com rosca soberba cabeça chata e fenda Philips	UN 0,22	2830 622,60
161 005.010.118	Curva pvc curta 90 graus dn 40 mm para esgoto predial	UN 6,18	100 618,00
162 005.010.119	Lampada led 6 w bivolt branca formato tradicional base e-27	UN 6,07	100 607,00
163 005.010.120	Terminal de ventilação 50 mm serie normal esgoto predial	UN 11,22	50 561,00
164 005.010.121	Conector de derivação tipo cunha CDCR iv azul	UN 3,71	150 556,50
165 005.010.122	Lixa d'agua em folha grão 100	UN 2,56	210 537,60
166 005.010.123	Parafuso de aço zincado com rosca soberba cabeça chata e fenda simples, diametro 4.2mm comprimento 32 mm	UN 0,20	2447 489,40
167 005.010.124	Engate rabicho flexivel plastico pvc ou abs branco 1/2 x 40 cm	UN 9,54	50 477,00
168 005.010.125	Joelho pvc soldavel PB 45 graus dn 50 mm para esgoto predial	UN 4,66	100 466,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

169 005.010.126	Te sanitário pvc dn 50 x 50 mm serie normal para esgoto predial	UN 9,24	50 462,00
170 005.010.127	Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em agua para materiais cimentícios	LT 27,41	16,5 452,265
171 005.010.128	Joelho pvc soldavel bb 45 graus dn 40 mm para esgoto predial	UN 2,88	150 432,00
172 005.010.129	Joelho pvc soldavel 90 graus 25 mm para agua fria predial	UN 0,93	450 418,50
173 005.010.130	Parafuso dry wall em aço zincado cabeça lentilha e ponta broca (LB) largura 4.2mm comprimento 3mm	UN 0,27	1270 342,90
174 005.010.131	Anel de borracha dn 50 mm para tubo serie reforçada esgoto predial	UN 3,34	100 334,00
175 005.010.132	Joelho pvc soldavel 90 graus 32 mm para agua fria predial	UN 3,11	100 311,00
176 005.010.133	Te soldavel pvc 90 graus 25 mm para agua fria predial (nbr 5648)	UN 1,54	200 308,00
177 005.010.134	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2.5mm ² , 1 furo e 1 compressão para parafuso de fixação m5	UN 0,96	300 288,00
178 005.010.135	Joelho pvc soldavel bb 90 graus dn 40 mm para esgoto predial	UN 2,60	100 260,00
179 005.010.136	Te soldavel pvc 90 graus 32 mm para agua fria predial (nbr 5648)	UN 4,83	50 241,50
180 005.010.137	Joelho pvc soldavel com rosca 90 graus 25 mm x 1/2 para agua fria predial	UN 4,82	50 241,00
181 056.001.054	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18	KG 29,52	7 206,64
182 005.010.138	Massa plastica para marmore granito	KG 58,73	3,5 205,555
183 005.010.139	Terminal a compressão em cobre estanhado cabo 16 mm ² 1 furo de 1 compressão para parafuso de fixação	UN 1,91	100 191,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	m6		
184 005.010.140	Curva de pvc 90 graus soldavel 25 mm para agua fria predial (nbr 5648)	UN 3,82	50 191,00
185 056.001.055	Prego de aço polido sem cabeça 15 x 15	KG 29,63	6 177,78
186 005.010.141	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3.5 x 25mm	UN 0,08	1980 158,40
187 005.010.142	Bucha de nylon sem aba s10 com parafuso de 6.10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba cabeça chata e fenda Philips	UN 0,67	200 134,00
188 005.010.143	Terminal de compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm2 i furo compressão para parafuso de fixação m5	UN 1,25	100 125,00
189 005.010.144	Detergente neutro uso geral concentrado	LT 11,12	11 122,32
190 005.010.146	Diluyente aguarras	LT 17,98	6,5 116,87
191 005.010.145	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 1600w para disco de diametro de 10" 250 mm	UN 523,90	0,1 52,39
192 005.010.147	Luva soldavel com rosca pvc 25 mm 3/4 para agua fria predial	UN 1,94	50 97,00
193 005.010.148	Joelho pvc soldavel 45 graus 25 mm para agua fria predial	UN 1,92	50 96,00
194 005.010.149	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	UN 4,88	18 87,84
195 005.010.150	Cap pvc soldavel 25 mm para agua fria predial	UN 1,60	50 80,00
196 005.010.151	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	UN 17,99	3,5 62,965
197 005.010.152	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca 25 mm x 3/4 para agua fria	UN 1,14	50 57,00
198 056.001.056	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12	KG 34,71	1 34,71
199 056.001.057	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27	KG 26,85	1 26,85

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

200 005.010.153	Adesivo plastico para pvc bisnaga com 75 gr	UN 10,00	1,5 15,00
	Total do Proponente		3.353.367,93

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I- O acompanhamento E a fiscalização dos materiais entregues, serão exercidos pelo servidor designado através de portaria, designado Fiscal do Contrato.

II- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica com a responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

III- Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todos os materiais, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais entregue, podendo para isso:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução da entrega dos materiais contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.
- h). Outros fatos que a juízo da Contratada, deverão ser objeto de registro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Comunicar prontamente ao CONTRATADO, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 017/2023, desta Prefeitura, e no presente contrato;

IV. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar os materiais de acordo com as especificações determinados no Termo de Referência Anexo I deste Edital que é de 24 horas após emissão do pedido de compras. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 18 deste Edital.

II - Proporcionar e acompanhar a fiscalização dos materiais entregues em conformidade com as solicitações da Contratante.

III A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos materiais entregues.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

IV. Substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no termo de Referência Anexo I deste Edital.

V - Proceder à substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados e ou divergentes aos constantes no termo de Referência. .

VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

VIII - Outras obrigações constantes da minuta de contrato, parte integrante deste Edital.

IX - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLAUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante a entrega da nota fiscal e atesto do servidor municipal responsável.

II – Deverá constar no corpo da nota fiscal o número do contrato conveniente e o número do Convenio 041/2022/SINFRA.

III - Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, sendo que o pagamento neste caso só será efetuado em até 10 dias após a reapresentação.

IV - Para fazer o pagamento, a licitante vencedora, deverá comprovar sua adimplência com a União CND - Federal; com Fundo de Garantia o FGTS (CRF) e com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o pagamento condicionado a essa apresentação.

V - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Ficha: 476

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 16.482.0028.1200.000 – Construção de Casas Populares – Convênios
4.4.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha: 477

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 16.482.0028.1200.000 – Construção de Casas Populares – Recursos Próprios
4.4.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato oriundos do pregão presencial nº 017/2023 que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

II - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nesta ata de registro de preço ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATADA**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

III - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do veículo entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONSIGNANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto na ata de registro de preço, não abrangido pelas demais alíneas.

d) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor do veículo questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida na ata de registro de preço.

e) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado da ata de registro de preço, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento Convocatório;

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONSIGNATÁRIA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATANTE**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE**, poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, os casos de cancelamento de contrato serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o cancelamento do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**,

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preço os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO – o cancelamento da ata de registro de preço de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I - A execução desta ata de registro de preço, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

I - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Jauru - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Figueirópolis D Oeste – MT, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

D.M.C. BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

CNPJ: 04.453.021/0001-13

Valtair Rufino Bento

CPF: 274.498.071-49

CONTRATADA